



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

**LEI Nº 1.300, DE 17 DE JULHO DE 2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no orçamento do Município – Lei Municipal nº 1.262/23, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), destinado a suprir o seguinte projeto / atividade e respectivo detalhamento / modalidade de aplicação, conforme segue:

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Detalhamento/ Modalidade de Aplicação</b>	<b>D.R.</b>	<b>VALOR R\$</b>
1.026 – Pavimentação de Ruas e Construção de Passeios	4.4.90.00.00 ( )	1706	350.000,00
<b>Total Suplementado</b>			<b>350.000,00</b>

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito Adicional mencionado na destinação de recurso no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) FDR 1706 (Transferência Especial da União) será pelo provável excesso de arrecadação no exercício na fonte de recursos.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 17 de julho de 2024.

**NEURI MEURER**  
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.  
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

**EMERSON PEDRO BAZI**  
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024,

nesta data: 19 / 07 /2024. Publicação

Nº 315 /2024.

**DIONATHAN ZANELLA NOLASCO**

Responsável p/ publicação

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385  
CEP 89856-000 Irati SC